



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda  
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência se encontra em arrimo a lei nº 8.666/93 e ao art. 37, XXI da CF/88, tendo por objeto aquisição de **FERRAMENTAS AGRÍCOLAS E PEÇAS DE ROÇAGENS**, no intuito de atender as incumbências realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, mais especificamente suprir os equipamentos socioassistenciais, em especial a Proteção Social Básica (07 - Centros de Referência de Assistência Social – CRAS), Proteção Social Especial (01 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e 01 - Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes – CEAMCA) e o Cadastro Único – CADÚNICO/PBF, bem como a Casa dos Conselhos vinculada a SEMAS;

**1.2** Os itens do objeto a ser adquirido são enquadrados na classificação de **bens comuns** atendendo ao disposto no art. 1º da Lei 10.520/02, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais do mercado.

### **2. FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1** Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal;
- 2.2** Lei nº 8.666/93;
- 2.3** Lei nº 10.520/2002 – “Pregão”.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** Atender ao plano das Políticas Públicas de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

**3.2** A aquisição dos produtos em questão pauta-se na necessidade demonstrada nos serviços socioassistenciais;

**3.3** Os produtos, objeto deste Termo de Referência serão apenas estimados, podendo sofrer variações em 25% (vinte e cinco por cento) a título de acréscimos e em até 100% (cem por cento) como supressões, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

**3.4** Os serviços ofertados pela SEMAS se realiza em Proteção Social Básica e Especial, e através do Cadastro Único, tendo como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os equipamentos socioassistenciais gerenciados pela SEMAS necessitam de materiais para subsidiar a manutenção do espaço físico, atendendo integralmente aos usuários com qualidade e eficiência.

*Cintia Brasil*  
Secretária

*Cintia Brasil*  
Secretária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda  
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



**3.5** A Secretaria Municipal de Assistência Social de Castanhal/PA gerencia no município 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, 1 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, 1 (um) Cadastro Único-CADÚNICO e 1(um) Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes-CEAMCA, bem como a Casa dos Conselhos e está vinculada a SEMAS. Ressalto, que esse o CEAMCA presta serviços de alta complexidade garantindo proteção integral aos usuários que se encontram em situação de violação de direitos.

**3.6** Nesse ínterim, persisti no âmbito da presente secretaria a necessidade de adquirir ferramentas e peças para roçagem, ou seja, aquisição de utensílios básicos para facilitar a consecução dos serviços da Política Pública de Assistência Social.

#### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES ESTIMADAS**

**4.1.** As estimativas da quantidade a ser contratada, especificações dos produtos e de referências são apresentados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR	VALOR
				MEDIO UNITARIO	TOTAL ESTIMADO
1	ANCINHO metálico curvo, 12 dentes com cabo de madeira de 1,20 m.	und	50	R\$23,35	R\$1.167,50
2	ANCINHO metálico curvo, 3 dentes com cabo de madeira curto.	und	50	R\$23,35	R\$1.167,50
3	VASSOURA FIXA com 22 Dentes em Aço, cabo de madeira.	und	50	R\$39,00	R\$1.950,00
4	CÂMARA AR PNEU, material borracha, tipo de Pneu para carro de mão, Tamanho Aro 3,25 x 8, características adicionais, bico revestido de borracha.	und	20	R\$32,40	R\$648,00
5	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, totalmente reforçado, com braço metálico e caçamba metálica, com capacidade para 70 litros. Pneu com câmara de ar.	und	20	R\$244,31	R\$4.886,20
6	ENXADA, material aço alto carbono 1070, material encaixe cabo de ferro dundido, largura 32cm, altura 18 cm.	und	30	R\$36,45	R\$1.093,50
7	FACÃO, com tamanho de 21" (700 mm), com lâmina fabricada em aço carbono, com fio liso e cabo de madeira fixado por pregos de alumínio.	und	30	R\$49,00	R\$1.470,00
8	FURADEIRA DE IMPACTO 5/8 Pol. 950w, rotação reversível, acoplável em base magnética, carcaça feira em alumínio altamente durável, punho lateral, rotações sem carga de 500 RPM.	und	10	R\$549,00	R\$5.490,00
9	KIT JOGO DE FERRAMENTAS 175 C - Maleta De Soquetes E Chaves De Boca Fixa Sparta	und	20	R\$640,00	R\$12.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda  
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



10	MARTELO DE UNHA, 29 MM cabeça forjado em aço carbono, cabo de madeira fixado em Epoxi.	und	30	R\$31,54	R\$946,20
11	PÁ COM BICO QUADRADO, com cabo de madeira com 74 cm e com terminação "Y" metálica. Dimensões: 330 mm x 290 mm x 34 mm.	und	20	R\$45,00	R\$900,00
12	PÁ DE BICO, com cabo de madeira com 74 cm e com terminação "Y" metálica. Dimensões: 330 mm x 290 mm x 34 mm.	und	20	R\$49,43	R\$988,60
13	SERROTE PROFISSIONAL de 26" (724 mm), com lâmina fabricada em aço carbono temperado e lixado, com 7 dentes por polegada, com proteção plástica para os dentes e cabo de madeira.	und	20	R\$50,00	R\$1.000,00
14	TRENA LONGA ABERTA, com manivela para rebobinamento, fita forjada em aço temperado, graduação em milímetros e polegadas, 3 rebites para maior resistência, gancho ajustável para medidas internas ou externas, trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, comprimento da fita: 10 m e largura da fita: 25 mm.	und	20	R\$54,00	R\$1.080,00
15	COLHER DE PEDREIRO, tamanho 6', cantos redondos com cabo de madeira, pedreiro lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada de alta qualidade proporcionando resistência e durabilidade.	und	10	R\$16,74	R\$167,40
16	TESOURO PODA, material lâmina: aço carbono, material cabo: alumínio, características adicionais: empunhadura de borracha, formato: bico de gavião, comprimento cabo: 78 cm, aplicação: jardinagem	und	10	R\$55,90	R\$559,00
17	SOPRADOR DE FOLHAS à gasolina 12 M <sup>3</sup> /s , 28 cc, potência mínima 0,8 Kw/ 1,1hp, volume tanque combustível de 0,5 L, com ajuste da ventoinha e tubo ajustável para melhor desempenho.	und	10	R\$1.650,00	R\$16.500,00
18	PULVERIZADOR COSTAL - Manual Jacto Pjh- com câmara de metal de alta durabilidade, bocal de 140 mm de diâmetro, facilitando o abastecimento rápido e sem desperdício e tanque de 10 litros, base metálica com pintura anticorrosiva, material de alta resistência.	und	20	R\$241,50	R\$4.830,00
19	MOTOPODA a combustível, 1.kW de potência, 36.3m3 de cilindradas, modelo HT 131.	und	5	R\$1.160,00	R\$5.800,00
20	ROÇADEIRA FR 220, Gasolina 2 tempos, capacidade do tanque de combustível (l) 0.58, Cilindrada (cm <sup>3</sup> ) 35.2, Peso (kg) 1) 10.7, Potência (kW/cv) 1.7/2.3, Rot. Lenta (RPM) 2,800 e Rot. Máxima (RPM) 12,500. Inclusos: Cabeçote Com Fio De Nylon , Lâmina 2 e 3 Pontas.	und	6	R\$2.657,25	R\$15.943,50
21	BOBINA DE FIO, para roçadeira, tamanho 3mm quadrado, rolo 154mm.	und	30	R\$32,50	R\$975,00
22	LÂMINA de corte para roçadeiras, 2 pontas, fabricado em aço reforçado com pintura plástica, diâmetro do furo: 25,4mm e diâmetro: 10".	und	20	R\$42,33	R\$846,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda  
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



23	LÂMINA de corte para roçadeiras, 3 pontas, fabricado em aço reforçado com pintura plástica, diâmetro do furo: 25,4mm e diâmetro: 10".	und	20	R\$45,96	R\$919,20
24	LIMA para amolar afiar ferramentasc, cabo 9, cabo plástico, tipo chata, material aço inoxidável e comprimento 20 cm.	und	50	R\$14,50	R\$725,00
25	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT para roçadeiras – 41-2, com capacidade de armazenagem de fio no cabeçote para fio espessura 2,5 mm: 8 metros e espessura 3,0 mm: 6 metros	und	30	R\$100,00	R\$3.000,00
26	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, laranja/preto, lavadora de alto pressão à gasolina com bomba de alto desempenho com pistão ceremizado, chassi de aço tubular com alça para manejo e rodas, potência minia 7 Hp, pressão máx.: 3000 Lbs/206 bar, mangueira de alta pressão 3/8 com trama de aço.	und	10	R\$2.175,00	R\$21.750,00
27	CHAVE GRIFO, tamanho 12" e acabamento escurecido.	und	10	R\$62,93	R\$629,30
28	MANGUEIRA PARA JARDIM, tipo traçada para uso domestico, cor variada, tamanho 50 metros.	und	40	R\$198,00	R\$7.920,00
29	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA, modelo FS 220/FS160	und	30	R\$25,00	R\$750,00
30	VELA DE IGNIÇÃO, nome vela de ignicao de motor para motor 2 tempos, a gasolina. roçadeira costal modolo FS 160/220	und	30	R\$120,00	R\$3.600,00
31	BOBINA de Nylon Com 326M(Quadrado) para Roçadeira FS 220	und	30	R\$138,00	R\$4.140,00
32	VELA DE IGNIÇÃO para Roçadeira FS 220	und	30	R\$55,00	R\$1.650,00
33	CABO DO ACELERADOR para Roçadeira FS 220	und	30	R\$95,00	R\$2.850,00
34	PRATO DE PRESSÃO para Roçadeira FS 220	und	30	R\$19,00	R\$570,00
35	CINTO PARA ROÇADEIRA FS 220	und	30	R\$78,85	R\$2.365,50
36	LÂMINA FACA para Roçadeira FS 220	und	30	R\$26,46	R\$793,80
37	CHAVE VELA PARA ROÇADEIRA, Torx 13x19 vant.	und	30	R\$30,41	R\$912,30
38	LIXEIRA em polipropileno na cor preta, capacidade de 10 litros sem tampa, nas dimensões: comprimento 250mm, largura 250mm e altura 280mm, com tolerância de 10%. Modelo de referência: Brinox Coza 10L.	und	50	R\$17,50	R\$875,00
39	LIXEIRA retangular em polietileno na cor preta com pedal e balde interno em polietileno. Identificação adesivada na cor preta de NÃO RECICLÁVEL no padrão da coleta seletiva. Dimensões: Profundidade: 37 cm. Largura: 44,5 cm. Altura: 71 cm. Capacidade: 50 litros. Variação dimensional de 10%.	und	50	R\$89,32	R\$4.466,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda  
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



40	LIXEIRA retangular em polietileno na cor preta com pedal e balde interno em polietileno. Identificação adesivada na cor preta de NÃO RECICLÁVEL no padrão da coleta seletiva. Dimensões: Profundidade: 46 cm. Largura: 57 cm. Altura: 92 cm. Capacidade: 100 litros. Variação dimensional de 10%.	und	50	R\$145,00	R\$7.250,00
41	CALIBRADOR bico de ar longo duplo com trava, bico inflador duplo para pneus. Possui travas de fácil uso. (permitindo que o operador solte o bico durante o processo de calibragem).	und	5	R\$34,97	R\$174,85
42	JOGO CHAVE JOGO CHAVES PHILLIPS COM 5 PEÇAS, 5 CHAVES, 3X75,5X100, 6X100,6X150 E 8X150.	und	10	R\$135,00	R\$1.350,00
43	CHAVE VELA PARA ROÇADEIRA, Torx 13x19 vant.	und	10	R\$30,41	R\$304,10

## 5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

**5.1** O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento, especificados como material de copa e cozinha, é de no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do

**ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 814, Bairro Nova Olinda, Castanhal – Pará, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 (horário local).

pedido realizado pela Coordenadoria Administrativa, a ser entregue no seguinte endereço:

**5.2** A entrega dos produtos no Almojarifado da SEMAS, mencionado deste Termo de Referência, será obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, designados pela Coordenadoria Administrativa, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria;

**5.3** Os produtos poderão ser rejeitados, todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência;

**5.4** A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada as sanções previstas neste Termo;

**5.5** A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) produto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de suas propostas e observadas as características exigidas neste Termo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda  
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações;

**5.6** Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração do Fundo Municipal de Assistência Social, fica sujeito às penalidades referidas no contrato;

**5.7** Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares ao item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transportes dos mesmos.

*Cintia Brasil*  
Secretária

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) A contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- c) Comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado;
- d) O setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material;
- e) Efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a proposta apresentada;
- g) Aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** Constitui obrigação da contratada:

- a) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda  
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



- b) Entregar a Nota Fiscal na Coordenadoria Administrativa, mediante mercadoria, bem como juntamente com nota as Certidões Negativas: Federal (Dívida Ativa da União), Estadual (Tributária e Não Tributária) e Municipal (IPTU, Alvará e ISS), Trabalhista, FGTS;
- c) Cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência;
- d) Manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- e) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- f) Prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à aquisição dos bens contratados;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e supressões em até 100% (cem por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito;

**9.2.** Fica designado como titular a servidora **Paulo Sérgio Moraes Machado**, matrícula nº 54291/2 e suplente **Francisco Márcio Lima da Silva**, matrícula nº 69426/2, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93;

**9.3.** A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada;

**9.4.** Caberá ao fiscal registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes dos produtos contratados e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1.** Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de comum acordo entre os participantes.

## **11. DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda  
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



**11.1.** Pela inexecução total ou parcial do Instrumento de Contrato vinculado a este Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada, a critério do contratante, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

**11.1.1.** Advertência;

**11.1.2.** Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;

**11.1.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;

**11.1.4.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2.** As multas serão deduzidas dos pagamentos e, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**11.3.** Da aplicação das penas de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar com a Administração, caberá recurso a contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **12. DA GARANTIA DO OBJETO**

**12.1.** A Garantia dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer, dentre os prazos estipulados pelo fabricante e aqueles usualmente adotados no mercado, conforme as especificações apontadas neste Termo de Referência.

Castanhal (PA), 29 de Janeiro de 2021.

**Cintia Larissa Brasil do Valle**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto N° 011/21, de 02/01/2021